



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2020, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 06 de Abril de 2020, de autoria da **MESA DIRETORA** que "Prorroga o prazo de suspensão previsto no art. 1º da Resolução nº 276, de 13 de abril de 2020".

Lido na Sessão Ordinária de 11/05/2020 e encaminhado a esta Comissão para análise e parecer na data de 13/05/2020.

Este é o Relatório.

O presente projeto de resolução prorroga o prazo de suspensão de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) instaurada através da Resolução nº 275, de 10 de Fevereiro de 2020 desde o dia 24 de março de 2020 até o dia 31 de maio de 2020.

A referida medida de prorrogação do prazo se faz necessária em razão da continuidade do estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo bem como a necessária adoção de medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19)

Cumprir destacar também que em razão da pandemia do coronavírus (COVID-19), desde 27 de abril de 2020 este Poder Legislativo reduziu o horário de seu expediente nos termos das Portarias nº 061/2020 o que dificulta o trabalho da referida Comissão em razão inclusive das orientações das autoridades públicas de saúde da necessidade do isolamento e distanciamento social.

Assim, considerando a situação excepcional vivida pelo mundo nos dias atuais a presente medida se faz necessária estando esta dentro dos preceitos legais, desde que aprovada pelo Plenário nos termos do que dispõe o art. 220 do Regimento Interno Cameral.

PELO EXPOSTO esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2020**.

Sala das Comissões, em 14 de Maio de 2020.


JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE


ZAQUEU ALVES PEREIRA
MEMBRO


JUAREZ FADINI
VICE - PRESIDENTE